



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.688/0001-00

LEI nº. 003/2018
(Projeto de Lei nº07/2017)

**DA CRIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDRÉ SILVA CARDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Viveiro do Município de Governador Edison Lobão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores
do Município de Governador Edison Lobão - MA, aos 19
dias do mês de Abril do ano de 2018.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara